

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 631/2026

Processo SGP-e UDESC: 40369/2026
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Pagamento da inscrição do servidor do CEAD/UDESC Igor ReszkaPinheiro, no 26º Encontro da Comunidade Moodle Brasil, a ser realizado entre os dias 25 e 27 de novembro de 2026, na cidade de Florianópolis. Recursos Edital PROCAPT 2026 CEAD/UDESC.

2. JUSTIFICATIVA:

Como trabalho diariamente com a manutenção e o desenvolvimento do Ambiente Virtual de Aprendizado da Udesc, o qual utiliza a plataforma Moodle, acredito que a minha participação no evento é uma excelente maneira de conhecer e trazer para a nossa instituição as melhores práticas recomendadas pelos membros da comunidade local de professores e programadores. A troca de conhecimentos é essencial para manter a plataforma Moodle viva, dada a sua natureza colaborativa e de código aberto. Por se tratar de um evento presencial, esse encontro também é uma oportunidade para me conectar com colegas, explorar ideias, aprender com os outros e ouvir várias práticas de profissionais renomados e entusiastas com anos de experiência Moodle..

3. CONTRATADA:

| Adapta Soluções Digitais Ltda
CPF 0000.042.399-89

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O evento é realizado pela empresa Adapta Soluções Digitais LTDA desde 2017. Trata-se de uma empresa com certificação Moodle Partner, e longa experiência na prestação de serviços relacionados a Ambientes Virtuais de Aprendizagem.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 700,00 (setecentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
45022	5852	1.500.100.000	339039	R\$ 700,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico – enquadramento via resolução UDESC 001/2024 – Art. 23.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 631/2026**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **40369/2026**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 20 de outubro de 2026.

Luciano Emilio Hack – Diretor Geral/CEAD
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4GZ4MJ62**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TIAGO LUIZ SCHMITZ (CPF: 002.XXX.240-XX) em 21/10/2026 às 13:43:02

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 22/07/2025 - 13:38:00 e válido até 22/07/2028 - 13:38:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDZnNjlfNDZnNzlfMjAyNl80R1o0TUo2Mg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00040369/2026** e o código **4GZ4MJ62** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.